

MUNICIPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG
PREFEITURA E FUNDO DE SAUDE
ESPÍRITO SANTO
04.217.786/0001-54
DECRETO Nº 0007639/2025
Data 13/11/2025

O Prefeito Municipal de GOVERNADOR LINDENBERG, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001033/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000570	009012.2060600202.071 33903900000	MANUTENÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000	300.000,00
TOTAL:				300.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000250	006007.1012200082.041 33903000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	196.471,64
0000252	006007.1012200082.041 33903900000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	49.993,85
0000273	006007.1030100082.043 33901800000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	150000150000	53.534,51
TOTAL:				300.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Lindenberg-ES, 13 novembro de 2025.


Leonardo Prando Fincio
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos
no átrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.

Em: 13/11/2025


Chefe de Gabinete do Prefeito